



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Férias	2
Exoneração	2
Nomeação	3
Readaptação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3185, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 quanto ao prazo de validade do certame;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação Parcial do Concurso Público nº 001/2024, publicado em 24 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação Parcial 2 do Concurso Público nº 001/2024, referente ao cargo de Controlador Interno, publicado em 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação Final do Concurso Público nº 001/2024, publicado em 19 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, **uma única vez, por igual período de 02 (dois) anos**, os prazos de validade do **Concurso Público nº 001/2024**, observadas as respectivas datas de homologação, da seguinte forma:

I – para os cargos abrangidos pelo **Edital de Homologação Parcial publicado em 24 de outubro de 2024**, fica prorrogado o prazo de validade **até 24 de outubro de 2028**;

II – para o cargo de **Controlador Interno**, abrangido pelo **Edital de Homologação Parcial 2, publicado em 12 de novembro de 2024**, fica prorrogado o prazo de validade **até 12 de novembro de 2028**;

III – para os cargos de **Pedreiro** e **Professor de Educação Básica Inclusiva - Libras**, abrangidos pelo **Edital de Homologação Final publicado em 19 de novembro de 2024**, fica prorrogado o prazo de validade **até 19 de novembro de 2028**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2024 e dos respectivos atos de homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Ao sete dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 364 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	DENISE APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01.01.2025 à 31.12.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 06.10.2026 com término em 20.10.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua retroagindo a data de 06.10.2026 publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP, 07 de Outubro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

Exoneração

PORTARIA Nº 365, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) LORENA MARIANO SOUZA DAS FUNÇÕES DO CARGO TECNICO DE ENFERMAGEM

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 3 de 4

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 07/10/2026, o (a) servidor (a) LORENA MARIANO SOUZA, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeada (o) em 14/03/2022 pela portaria n.º 96/2020, sob regime estatutário matrícula 112529-1

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 07 de Outubro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 366- CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/Emprego
LORENA MARIANO SOUZA	5º	FACILITADOR DE OFICINA

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 15 (Quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);

8) Título Eleitor;

9) Carteira de vacinação atualizada;

10) Certidão de quitação eleitoral;

11) Comprovante de residência;

12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;

13) CPF dos filhos até 21 anos;

14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;

15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (meu.inss.gov.br);

16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;

17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;

2) 1 foto 3x4;

3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;

5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;

6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;

7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 - art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 4 de 4

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.
Igarapava, 07 de Outubro de 2026.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Readaptação

PORTARIA Nº367, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

***DISPOE SOBRE A CONCESSÃO
DE READAPTAÇÃO
TEMPORÁRIA DO SERVIDOR
FABRICIO DE OLIVEIRA DA
SILVA.***

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - De acordo com Decreto nº 1.664 de 03.06.2015 e laudo médico, mantém a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA** do servidor, **FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº ***.141.105-*, CPF nº ***954638**, titular do Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - SUBSTITUTO matrícula n.º 111234 e PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) matrícula n.º 111668, Regime Estatutário, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas por cargo a partir de **08.10.2026**, pelo **prazo de 12 (doze) meses**.

ARTIGO 2º - O servidor deverá cumprir suas atividades laborais respeitando as seguintes limitações parciais:

Limitações-Restrições: Atividades que requeiram Ortostatismo prolongado (Permanência prolongada em posição ortostática (em pé)), Deambulação repetitiva (Deambulação freqüente e repetitiva durante a jornada de trabalho) subir e descer escadas, agachar, ajoelhar-se, mudanças freqüentes de direção, flexão e rotação dos joelhos repetidas vezes.

I - A evolução funcional do servidor durante o período de readaptação será acompanhada pelo Superior Hierárquico imediato, bem como pelo Setor de Saúde Ocupacional desta Prefeitura, em caso de não conseguir executar as tarefas resultantes da readaptação, o mesmo será reavaliado para análise de afastamento para tratamento da doença da qual é portadora ou encaminhada para Aposentadoria por Invalidez.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 07 DE OUTUBRO DE 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.